



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Os eleitores aptos a votarem para o cargo de Conselheiro da Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, no dia 29 de junho de 2025, no período das 9h às 17h, que enfrentarem problemas documentais decorrentes de falhas técnicas no momento da votação, poderão ter seus votos coletados de forma manual.

Parágrafo único. As ocorrências tratadas no caput serão analisadas individualmente pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nos casos em que for comprovada falha técnica, a Comissão Eleitoral decidirá pelo voto manual.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Eleitoral - CONJUVE 2025



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FERREIRA DE MELO - Matr.0282311-X, Presidente da Comissão.**, em 24/06/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174244759** código CRC= **178E696E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -
Telefone(s):
Sítio

04036-00000149/2025-62

Doc. SEI/GDF 174244759

Criado por 00317203449, versão 5 por 00317203449 em 24/06/2025 14:59:36.

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I - 00111-00001207/2021-22
II- 00390-00010403/2021-35
III- 00390-00004614/2022-10
IV- 0390-000406/2016
V- 00111-00007782/2022-10
VI- 00111-00008030/2022-76
VII- 00111-00008045/2022-34
VIII- 04036-00000341/2025-59
IX - 04036-00000091/2025-57
X - 04036-00000411/2024-98
XI - 0111-001482/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00001096/2025-25. INTERESSADA: Instituto Cultural Luz para os Povos, referente à área da instituição localizada em: Condomínio Santos Dumont, na Avenida Brigadeiro Pinto Moura, S/N - Região Administrativa Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2025

PROCESSO: 04036-00000164/2025-19. INTERESSADA: Assembléia de Deus do Gama - Comunidade Evangélica Entre as Nações - CEN, localizada na EQN 5/7, Bloco F, Lotes 1/2, Setor O, Ceilândia-DF Região Administrativa Ceilândia. - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E
EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE
COMISSÃO ELEITORAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Os eleitores aptos a votarem para o cargo de Conselheiro da Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, no dia 29 de junho de 2025, no período das 9h às 17h, que enfrentarem problemas documentais decorrentes de falhas técnicas no momento da votação, poderão ter seus votos coletados de forma manual.

Parágrafo único. As ocorrências tratadas no caput serão analisadas individualmente pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nos casos em que for comprovada falha técnica, a Comissão Eleitoral decidirá pelo voto manual.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO CONJUVE 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Edital 01 - Eleições do Conselho da Juventude do DF - CONJUVE 2025, e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de eleitores impedidos de votar para o cargo de Conselheiro do Conselho da Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, no pleito a ser realizado em 29 de junho de 2025:

INSCRIÇÕES FALTANDO NUMERAÇÃO NO CPF		
1	Adelson Júnior Ferreira da Silva	10 NÚMEROS
2	Aecio Araújo Aragão	10 NÚMEROS
3	Ellen Gabriela da Silva Gama	10 NÚMEROS
4	Erick Santos de Paula	10 NÚMEROS
5	Estela Plácido Machado	10 NÚMEROS

6	Giulia Moura Ferreira	10 NÚMEROS
7	Isabele Vitória Pedrosa Lima	10 NÚMEROS
8	Jean Carlos Barroso da Silva	10 NÚMEROS
9	Jonathan Allan Castro Santos	08 NÚMEROS
10	Larissa Da Silva Oliveira	10 NÚMEROS
11	Maria Clara Almino Sobrinho	10 NÚMEROS
12	Mateus Oliveira Gomes	10 NÚMEROS
13	Mateus Santos Firmino	10 NÚMEROS
14	Moisés Oliveira Ramos	12 NÚMEROS
15	Paulo Henrique Viana Araujo	10 NÚMEROS
16	Pedro Henrique silva lopes	10 NÚMEROS
17	Rafaela Sampaio	10 NÚMEROS
18	Tiago Maciano	10 NÚMEROS
19	Weslei Marcos de Sousa	10 NÚMEROS
20	Yuri Silva Nascimento	10 NÚMEROS

INSCRIÇÕES SEM CPF	
1	Amanda Possatti
2	Bárbara Cunha Ferreira
3	Beatriz da Rocha Nobre Cavalcante
4	Beatriz da Silva Conegundes
5	Bruna Beatriz
6	Brunna Danielly Alves
7	Camila Diniz Cândido da Silva
8	Carlos Eduardo dos Santos
9	Cinde Angélica de Souza Pascoal
10	Cleidiane Silva Aroucha
11	Dandara Beatriz Maciel Oliveira dos Anjos
12	Davi Sales Falcão Aquino
13	Diego Lopes Rozendo
14	Eduarda Costa e Silva
15	Eduardo da Silva Lima
16	Eduardo Marcelino Almeida
17	Enzo D'Angelo Arruda Duarte
18	Erika Sousa da Silva
19	Fernando Da Silva Vieira Pereira
20	Gabriel Augusto Viana
21	Gabriel Barros Braga
22	Gabriel Sales Falcão Aquino
23	Gabriela da Silva de Almeida
24	Gabrielly Stefane de Carvalho Ferreira
25	Geovanna Ellen Nunes de Farias
26	Grazielle da Silva de Almeida
27	Izabella Maia Lourenço
28	Joseane Fernandes da Silva
29	Julianna Alves da Silva
30	Júlio César Alves dos Santos
31	Kálitta Nayad Silva Rodrigues
32	Livia Viana Lourenço
33	Lucas Pires Rodrigues da Costa
34	Lucas Souza Conceição Cruz
35	Ludmylla Alves Vieira
36	Madalena Carolina Alves Bueno
37	Marcelo Marques Santos da Silva
38	Marcos A. Fernandes Magalhães
39	Marcos Fellipe Guimarães
40	Marcos Vinicius Leite Sousa
41	Maria Alice Rosário Abreu
42	Maria Andrena Almeida Freitas
43	Maria Clara Souza Aguiar Gomes
44	Maria Gabriela Souza Aguiar Gomes
45	Maria Virginia Pantuzzo de Carvalho
46	Nathan Rodrigues Barbosa
47	Pedro Saldanha Martins Cardim
48	Rafaela Torres dos Santos
49	Rebeka Barros de Oliveira
50	Sofia Fernandes Andrade
51	Sofia Moreiro do Nascimento
52	Tainara Roberta Cardoso Fontana
53	Thallis Henrique Queiroz Leite

INSCRIÇÕES COM IDADE SUPERIOR A 29 ANOS	
1	Amanda Arcanjo Campos
2	Claudia Dias de Carvalho
3	Dayane Oliveira dos Anjos
4	Antonio Caio da Silva
5	Samuel da Silva oliveira
6	Bruna Barbosa Fernandez
7	Felipe Eduardo Oliveira Freire
8	Gabriela Olimpio de Assis
9	Hidalgardson da Silva Themoteo
10	Leonardo Mayer Santos
11	Anny Carolline
12	Paula
13	Joseane Fernandes da Silva
14	Rosilene Francisca Conceição da Silva
15	Dayana Alves Evangelista
16	Simone Barbosa de Sousa dos Santos
17	Cleber Reis dos Santos
18	Renan Luiz Pitaluga de Almeida Silva
19	Murilo Loures Cavalcante
20	Éverson Luís Campos dos Santos
21	Felipe Eduardo Oliveira Freire
22	Lauro Thiago
23	Rafaela da Conceição Moura
24	Marcelo Cordeiro Da Rocha Silva
25	Tais dos Santos Neves
26	Carla Andréia Café da Silva
27	Débora Monique Ferreira da Silva
28	Daniel de Aguiar Loliola
29	Antonia Carolina Melo Monteiro
30	Tiago Karl Rodrigues
31	João Eduardo Barros de Oliveira
32	Carla Patrícia Ferreira Borges
33	Ediano Gama guimaraes
34	Mariana Maciel
35	Anderson Lopes de Jesus
36	Willame Santana Lima
37	Marcos Trindade
38	Tacizio Gleison Bittencourte
39	Deydson Ribeiro Coutinho
40	Ana Carla Rogado da Silva Pinto
41	Rafael Pereira da Silva
42	Alan David Gomes Ribeiro
43	Aparecida Oliveira
44	Paulo Rony Soares de Amador
45	Franqlin Araújo da Silva
46	Rejane Ferreira Martins Brandão
47	Arthur da Silva Migueis
48	Geisiany Pereira da Silva Sobrinho
49	Emanuel Messias Marques Pitombeira
50	Diorgenes Roan
51	Rafael Lima da Silva
52	Leticia Conceição de Franca
53	Ronaldo Damasceno Sobrinho
54	Maria Alda Pereira da Silva
55	Maria Aparecida Costa Bittencourte
56	Alessandro Mendes Brandão
57	Elanio Mateus David
58	Lillian Campos Teodoro
59	Morganna Mendes Pedroza de Oliveira
60	Genilse Gonçalves de Freitas Gama
61	Maria do Socorro Nunes Brito
62	Demostenes Félix Rodrigues
63	Heliodoro de Jesus Peixoto Monteiro
64	Hilda Maria Barros de Oliveira
65	Maria Ideane Araújo Mota
66	Tiago Maciano
67	Rafael Jesus
68	Ray Silva Barbosa
69	Antonio Deriovan da Silva Brito
70	Marcelo Augusto de Souza Costa
71	Elaine Pereira da Silva
72	Wellington Souza Quirino

73	Eliana Xavier de Almeida
74	Eduardo Ganassin
75	Pedro Rosa de Jesus
76	Lucas Lopes de Oliveira
77	Ilton Batista Teixeira
78	Veralucia Peres da Silva
79	Irani Alves Bezerra de Lima
80	Leonardo Silva Santos
81	Francisco Neto de Lima
82	Erivelto Santana Guerra
83	Jeovan lima
84	Kamilla Andrade
85	Valdirene
86	Wenderson de Jesus Andrade
87	Ana Lúcia Lemes dos Passos
88	Suelma de Souza Paixão
89	Francisco das Chagas Santos
90	Alex Sandro Pereira Alves
91	Helvídio Nunes de Barros Neto
92	David de Oliveira Silva
93	Osiel Ferreira de Castro
94	Ailson Macedo da Silva
95	Pedro Henryque Gomes Machado
96	Janaína Lima Alves
97	Anny Carolline
98	Deivid Soares da Silva
99	Brenno Riva leite Alencar Pereira
100	Emanuela Cristina Martins Campos
101	Bruno Flávio Freitas dos Reis
102	Pablo Carvalho Araujo
103	Cássio José da Silva azevedo
104	Jeferson Queiroz Gomes
105	Watheny Martins Pereira Lima
106	Jaciara Castro bezerra
107	Daniele Cristina Alves
108	Aldair Jose de Oliveira
109	Delmon Firmino Batista de Melo
110	Janaina Magalhães Alves de França
111	Adriano de Assunção Radicchi
112	Bruno de Lima Aureliano
113	Bruna Alves Pereira Santos
114	Daiane Batista dos Santos
115	Francisco Henrique Fialho Filho
116	Mayara Ribeiro Rocha
117	Ana Carolina Vieira Guglielmetti
118	Edgar Pereira de Souza
119	Felipe Galeno Oliveira
120	Fernando Eneias dos Santos
121	Patricia Santos e Souza
122	Roberto Moreira de Almeida Linhares
123	Melquizedeque Teixeira
124	Valéria Couto
125	Sumara Bento da Cunha Lima
126	Valdete Rodrigues Alves
127	Gilvani de Souza Pereira
128	Gilvânia Rodrigues de Carvalho
129	Carleandro da Cunha Dias
130	Lindomarques Morato De Moura
131	Helina Nogueira Dourado
132	Flávia Cristina Silva
133	Jucimara Maria da Silva
134	Marconiel Silva Santos
135	Ronny Wilson Alves Fernandes
136	Roseli Ramos de Jesus
137	Gabriela Rezende de Oliveira
138	Rudney Cesar da Silva
139	Mário Luiz Beltrão
140	Leonardo Basilio de Souza da Silva
141	Mirian Souza Vinhote
142	Pedro Soares Dourado Del Castillo
143	Janizel Francisco Silva
144	Lindomarques Morato de Moura
145	Renata Aparecida Soares dos Santos

146	Frankley Magalhães dos Santos
147	Jaqueline Lino Bezerra
148	Cleyton Vitor Moura Alves
149	Rubenilson Lopes Lobo
150	Wellington Santos da Silva
151	Wesley Oliveira
152	Marcos de Sousa
153	Amanda Paulino da Silva de Lima
154	Antônio Helder Bezerra de Menezes Júnior
155	Jessica Andreza de Oliveira Rodrigues
156	Jonas Francisco Duarte Barros
157	Marcos Vinnicius Borges Aires
158	William Gomes de Queiroz
159	Cíntia da Silva Alves
160	Igor Matheus de Oliveira Nogueira
161	Lucas Clécio Francisco de Oliveira
162	Maria Antônia Batista Gonzaga Dias
163	Thiago Estrela Martins
164	Deborah Padilha Rocha
165	João Pedro Braz de Queiroz
166	Lucas Jeferson de Lima Costa

INSCRIÇÕES COM IDADE INFERIOR A 16 ANOS	
1	Allan Alves Moura
2	Thalys Santos Costa de Almeida
3	Renan Dias
4	Levi Franklin Almeida
5	Isabella Martins Brandão
6	Eduarda Nayame Santos Dourado
7	João Guilherme Ferreira da Silva
8	Alice Rolim Pacheco
9	Ingrid Pereira Assis
10	Maria Fernanda Meneses de Oliveira
11	Samuel de Sousa Gomes

Art. 2º O eleitor impedido de votar, ainda que compareça ao local de votação, estará impossibilitado de exercer seu voto mesmo que não conste em nenhuma das listas presentes nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o teto dos projetos esportivos ou paradesportivos a serem apresentados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de que trata a Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 73, do Decreto nº 34.195/2013, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do artigo 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o valor a ser estabelecido como limite para os projetos esportivos ou paradesportivos a serem apresentados, visando a contemplação da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018 (Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal).

Art. 2º O limite de valor dos projetos esportivos ou paradesportivos será definido anualmente pelo gestor público responsável pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com o valor do montante a ser concedido a título de incentivo decretado pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme determinado no artigo 3º, da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Para o ano de exercício de 2025, fica estabelecido o valor limite de até R\$ 7.108.168,00 (sete milhões, cento e oito mil cento e sessenta e oito reais) para cada projeto esportivo ou paradesportivo apresentado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal visando contemplação pela Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (Lei nº 6.155/18).

Art. 4º Os projetos esportivos ou paradesportivos apresentados nos termos da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, cessarão a possibilidade de serem contemplados no momento em que se esgotarem os valores definidos como renúncia fiscal do Distrito Federal para 2025, pelo Decreto nº 46.907, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 23/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 30 de junho a 04 de julho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 158

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00005010/2025-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00005359/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005840/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005845/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005847/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005861/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006066/2025-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00006070/2025-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006214/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006225/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006609/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006909/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002909/2024-18-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00005812/2025-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005813/2025-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006202/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006203/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006223/2025-79-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00012842/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012843/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014512/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001331/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005844/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005857/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005945/2025-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006069/2025-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006520/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006522/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006610/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/06/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

REPUBLICAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 00600-00008329/2024-26-e – Prestação de contas anual - PCA dos responsáveis pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 1784/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. – SAB (em liquidação), referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 171/2024 – SECINT/3ºDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC) e do Despacho nº 1585/2024 – SECINT (Peça nº 39, e-DOC 24B8D9F8); c) do Parecer nº 34/2025 – G2P (Peça nº 41, e-DOC 884F7A97); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar: a) nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência do Senhor Lucas Monteiro de Oliveira (CPF nº ***.618.761-**), Liquidante da SAB S.A. de 01/01 a 31/12/2020, com o fito de, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa acerca da insuficiência de providências voltadas ao encerramento da liquidação da Jurisdicionada, conforme questionamentos listados no item 5.1.14 da Informação nº 171/2024 – SECINT/3ºDICONT (Peça nº 38, e-DOC 39CAD0FC), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade das respectivas contas, nos termos do art. 17, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 01/1994, cumulado com a multa prevista no art. 57, inc. I, e parágrafo único do art. 20 da referida norma; b) ao Presidente da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 43.238/2022 a remessa a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia do Relatório Final da Comissão Especial, com o intuito de subsidiar